

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1636/2015 de 29 de Julho de 2015

Considerando que por despacho de 2015-03-09 foi mantido o não enquadramento da candidatura n.º 1054, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2007/A, de 19 de novembro, e demais legislação com este relacionada, nos termos e condições constantes da proposta do organismo avaliador;

Considerando que o promotor regularmente notificado da decisão acima, e não se conformando com a mesma reclamou dela, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 158.º do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que após análise da reclamação apresentada e dos documentos constantes do processo, o organismo avaliador propôs a elegibilidade da candidatura, a qual mereceu a concordância do Vice-Presidente do Governo Regional, por despacho de 2015-07-17;

Assim, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, e demais legislação com este relacionada, do artigo 138.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Revogar o despacho de 2015-03-09, que determina o não enquadramento da candidatura n.º 1054, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores;
2. Aprovar o projeto de investimento apresentado no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2007/A, de 19 de novembro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Conceder ao projeto de investimento n.º 1054, o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
4. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de julho de 2015. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Verif. Pré contrat.
1054	Nina Isabel Goulart Macedo de Sousa Alves, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	55,00	497 151,66	300 135,46	186 083,99	110, 120, 130, 190
Total	1			497 151,66	300 135,46	186 083,99	

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
190	Certificação eletrónica de PME